



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020 ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL -DER/DF E A EMPRESA STRATA ENGENHARIA LTDA. OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO DA VIA CENTRAL EM AMBOS OS SENTIDOS E ADEQUAÇÃO DAS VIAS MARGINAIS DA RODOVIA DF-001 (PISTÃO SUL).

PROCESSO Nº 00113-00018283/2019-04

SIGGO Nº : 040773

Cláusula Primeira - Das Partes

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL -DER/DF, sediado no SAM Bloco "C" Edifício Sede do DER/DF, Setor Complementares – BRASÍLIA/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, doravante denominado DER/DF, neste ato representado por seu Diretor Geral, **FAUZI NACFUR JUNIOR**, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, e a empresa **STRATA ENGENHARIA LTDA.**, situada à Rua Castelo de Sintra nº 24, Bairro Castelo – Belo Horizonte – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 38.743.357/0001-32, doravante denominada Contratada, neste ato representado por **PAULO ROMEU ASSUNÇÃO GONTIJO**, CI nº M-3.612.028 – SSP/MG, CPF nº 108.825.026-20 e CREA 10.640/D-MG, conforme poderes apresentados e arquivados, resolvem firmar o presente Termo Aditivo contrato sob a regência da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem como objetivo:

2.1. **Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo de execução do Contrato nº 010/2020 (SEI 36409072), a partir de 24/06/2021 expirando em 22/09/2021, nos termos do inciso I e § 1º do art. 57, Lei nº 8.666/1.993, conforme, Carta nº 598/2020 - STRATA (SEI 63084783) e anuência e justificativa do Executor (SEI 63085029), e autorização da Direção Geral (SEI 63626611).**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

3.1. **O prazo de vigência do Contrato nº 010/2020 segue ao que determina a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PRAZOS - item 11. (SEI 36409072), 30 dias após o prazo de execução, que neste Termo é de 23/09/2021 a 23/10/2021 .**

Cláusula Quarta - Da Garantia

4.1. Mediante o presente Termo Aditivo, a garantia apresentada pela contratada deverá estender-se até o final do contrato na forma admitida pelo artigo 56 da Lei nº 8.666/1.993.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21/06/1.993 e no art. 33 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2.010.

6.2. Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília, 11 de junho de 2021.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF

STRATA ENGENHARIA LTDA.

ENG. CIVIL FAUZI NACFUR JUNIOR

Diretor-Geral - DG

PAULO ROMEU ASSUNÇÃO GONTIJO

Representante Legal

[Documento datado e assinado eletronicamente, por meio de login e senha]



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROMEU ASSUNÇÃO GONTIJO**, Usuário Externo, em 11/06/2021, às 17:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr. 0242354-5**, Diretor(a) **Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 14/06/2021, às 12:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **63675507** código CRC= **4BC78455**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM , bloco c - Bairro Asa Norte - CEP 70620-030 - DF